LEI Nº 60/65

SÚMULA:- Concede auxílio financeiro às Bandas de Música da Academia XIX de novembro e Igreja Assembléia de Deus de Ivaiporã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte L E I:-

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a um auxílio financeiro no valor de Cr$500.000 (quinhentos mil cruzeiro), à Banda de Música da Academia XIX de Novembro e Cr$300.000 (trezentos mil cruzeiros), à BAnda de Música da Igreja Assembléia de Deus de Ivaiporã, destinados como ajuda para o reequipamento das mesmas.

ART. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o POder Executivo autorizado a cobrir com a verba que achar conveniente.

ART. 3º - ESta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação e aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Gabinete do Prefeito, aos sete (7) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1.965).

Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal.

PMI - 1.1.21 - 30 bls. 50x1 - 5/85 - gráfica IOAPA